



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
CNPJ: 09.151.473/0001-64

Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - CEP: 58.714-000 - Fone: (83) 3438-1009

LEI MUNICIPAL Nº. 561/2022.

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial dos vencimentos dos profissionais da fisioterapia do Município de Condado e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º. Fica determinado por esta Lei o reajuste salarial pago aos profissionais de fisioterapia lotados nesta Edilidade no importe de 25%, fixando, portanto, o piso para estes profissionais no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias já existentes no orçamento do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Condado, Estado da Paraíba, em 14 de Março de 2022.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Prefeito Constitucional